MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)

BOLETIM INTERNO Nr 035

Pag Nr 01

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 22 Fev 07 Qui

Of D	2º Ten Marcio	- DGO
Guarda do Quartel		
Adj Of D e Cmt Gd	1° Sgt Brum	- CPEx
Cb Gd	Cb Bessa	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb Marcos Roberto	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd Ricardo Alves - DGO; Córdova - CPEx; Michel	- SEF
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd Roberto - CPEx; Weber Silva - DAud; Nunes	- DAud
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd Túlio	- CPEx
Guarda do Contingente		
Cb D (Cmt Gd)	Cb Souza Alves	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd Iury - SEF; Ricardo - DGO; Francismar	- CPEx

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial

1) Prorrogação de Tempo de Serviço de Oficial Temporário - Despacho

a) PO Nr 001/07-SG1.13TMPR/SEF

- (1) Processo originário do requerimento datado de 03 Nov 06, em que a 1º Ten OTT (113989714-2) Ellar Moreira de Oliveira, desta Secretaria, requer ao Comandante da 11ª Região Militar prorrogação de tempo de serviço por 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2007 até 27 de fevereiro de 2008.
- (2) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que a requerente não atende aos requisitos exigidos pelo Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto Nr 4.502, de 09 Dez 02, e pelas Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG-10-68), aprovadas pela Portaria Nr 462-Cmt Ex, de 21 Ago 03 (ultrapassaria o tempo limite de permanência nas fileiras do Exército, caso fosse prorrogado seu tempo de serviço), imprescindíveis à concessão da medida pleiteada, dou, concordando com o parecer do Chefe do Gabinete da SEF, o seguinte despacho.
- (a) Indeferido, por não atender ao previsto no Prf único do Art 25, do RCORE (R-68), aprovado pelo Decreto Nr 4.502, de 09 Dez 02, nos incisos I e II do Art 48, das IG 10-68, aprovadas pela Port Nr 462-Cmt Ex, de 21 Ago 03;
- (3) Licencie-se "ex-officio" do serviço ativo do Exército, exclua-se e desligue-se do estado efetivo desta Secretaria, em 27 Fev 07, a oficial supracitada, por término de prorrogação de tempo de serviço, e, ainda, por ter atingido o tempo máximo de permanência no serviço público permitido pela legislação vigente; e
 - (c) Publique-se e arquive-se na SG1.1/SEF, de acordo com o inciso XXV do Art 21 do RISG,

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 035, de 21 Fev 07

aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 Dez 03.

b) PO Nr 002/07-SG1.13TMPR/SEF

- (1) Processo originário do requerimento datado de 03 Nov 06, em que o 1º Ten OTT (113868504-3) José Tarcísio Pacífico Júnior, desta Secretaria, requer ao Comandante da 11ª Região Militar prorrogação de tempo de serviço por 12 (doze) meses, a contar de 28 de fevereiro de 2007 até 27 de fevereiro de 2008.
- (2) Considerando que, consoante os elementos que compõem o processo, ficou comprovado que a requerente não atende aos requisitos exigidos pelo Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (R-68), aprovado pelo Decreto Nr 4.502, de 09 Dez 02, e pelas Instruções Gerais para a Convocação, os Estágios, as Prorrogações de Tempo de Serviço, as Promoções e o Licenciamento dos Integrantes da Reserva de 2ª Classe (IG-10-68), aprovadas pela Portaria Nr 462-Cmt Ex, de 21 Ago 03 (ultrapassaria o tempo limite de permanência nas fileiras do Exército, caso fosse prorrogado seu tempo de serviço), imprescindíveis à concessão da medida pleiteada, dou, concordando com o parecer do Chefe do Gabinete da SEF, o seguinte despacho.
- (a) Indeferido, por não atender ao previsto no Prf único do Art 25, do RCORE (R-68), aprovado pelo Decreto Nr 4.502, de 09 Dez 02, nos incisos I e II do Art 48, das IG 10-68, aprovadas pela Port Nr 462-Cmt Ex, de 21 Ago 03;
- (b) Licencie-se "ex-officio" do serviço ativo do Exército, exclua-se e desligue-se do estado efetivo desta Secretaria, em 27 Fev 07, o oficial supracitado, por término de prorrogação de tempo de serviço, e, ainda, por ter atingido o tempo máximo de permanência no serviço público permitido pela legislação vigente; e
- (c) Publique-se e arquive-se na SG1.1/SEF, de acordo com o inciso XXV do Art 21 do RISG, aprovado pela Portaria Nr 816-Cmt Ex, de 19 Dez 03.

2) Apresentação

Em 21 Fev 07

1º Ten OTT Rejane Maria de Oliveira Moreira, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, deixa de responder pela função de Tesoureiro, a contar desta data, o Cap Int Alessandro Marcello de Almeida Côrtes.

b. Alteração de Praça

Apresentação

Em 21 Fev 07

3º Sgt Francisco Antônio Alves, Cb Marcos Roberto Araújo da Silva, Cb Halan de Souza Lima, Sd Antônio Rocha Fontenele e Sd Jonivan de Sales Pereira, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

c. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 21 Fev 07

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr 03 SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 035, de 21 Fev 07

SC Eliany Campos de Oliveira, por término de férias e estar pronta para o serviço.

d. Diversos

1) Parecer Médico - Aprovação

Considerando a impossibilidade de cumprir o prescrito no Prf 4º do Art 417 do RISG, face à inexistência de Oficial Médico nesta OM:

Aprovo o parecer médico emitido pelo HFA, nos seguintes termos: "Sou de parecer que o Sd Paulo Rogério Ribeiro da Silva convém ser dispensado em domicílio, por 07 (sete) dias, a contar de 14 Fev 07." (Nota Nr 022-SG4/PSau/SEF, de 15 Fev 07)

2) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar abaixo relacionado, na data que se segue:

Posto	Nome	OM	Período Aquisitivo	De	Para
1° Ten	Cláudio Pimenta Esperanço	CPEx	2006	31 Jan 07	24 Fev 07

(MDO Nr 038-SG1/CPEx, de 05 Fev 07)

3) Estágio Básico de Adaptação à Selva/2007 - Transcrição

Esta Secretaria recebeu a Msg/FAX Nr 017-S4.Ssec Pes.1/8ª ICFEx, de 15 Fev 07, a seguir transcrita:

- "1. VERSA O PRESENTE EXPEDIENTE SOBRE ESTÁGIO BÁSICO DE ADAPTAÇÃO À SELVA.
- 2. EM COMPLEMENTO AO CONSTANTE NO DOCUMENTO REFERENCIADO, INFORMO A V EXA QUE O ESTÁGIO SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 28 FEV 07 A 07 MAR 07, CONFORME DEFINIDO PELO SR COMANDANTE DA 8ª RM/8ª DE.
- 3. INFORMO, AINDA, A V EXA QUE NESSE PERÍODO O TEN CEL CESAR ALEX BARROS TORRES RESPONDERÁ PELA CHEFIA DESTA INSPETORIA. (a) SÉRGIO ALBERTO FELIPE PESSOA -Cel Int - Ch 8ª ICFEx."

Em conseguência:

- a) o Chefe da 8ª ICFEx está autorizado a frequentar o referido estágio no período de 28 Fev a 07 Mar 07;
- b) a SG1/SEF e 8^a ICFEx tomem as providências decorrentes.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Fardamento - Concessão

De acordo com a letra d) do inciso I do Art 2°, o inciso XII do Art 3°, a letra "h" da Tabela II do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, combinado com os Art 63 e 64 do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02, seja sacado o auxílio-fardamento para os militares abaixo relacionados, ambos da DAud, por completarem 03 (três) anos no mesmo posto em 08 Mar 07.

- 1º Ten Denivon Arêda Vasconcelos; e
- 1º Ten Érico Bidinotto Brito.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955)	Pag Nr 04
Cont BI Nr 035, de 21 Fev 07	

(Nota Nr 084-SG1.2/SEF, de 13 Fev 07)

Em consequência, a SG1/SEF efetue o saque em favor dos militares.

b. Compensação Pecuniária - Deferimento

No requerimento em que o Sd Andresley Alves da Silva solicita o pagamento de Compensação Pecuniária, beneficio estabelecido pela Lei Nr 7.963, de 21 Dez 89, por estar abrangido pelo Prf 2º do Art 1º da Lei Nr 8.071, de 17 Jul 90, dei o seguinte despacho:

Deferido. Por completar em 28 Fev 07, 07 (sete) anos de efetivo serviço, conforme discriminações a seguir, quando será licenciado "ex-officio" por término de prorrogação do tempo de serviço, seja sacado o pecúlio (Compensação Pecuniária) no valor de 06 (seis) remunerações mensais, o qual deverá ser pago de uma só vez, conforme o requerimento do interessado.

DADOS DO REOUERENTE:

- Nome completo: Andresley Alves da Silva;
- Filiação: Osmar Ferreira da Silva e Alcionira Alves da Silva;
- Identidade Militar: 07262274364-8;
- PREC/CP: 34 4482436;
- CPF: 704.630.421-15;
- PASEP: 11900458861.5;
- Banco: Banco do Brasil Agência: 4598-5 C/C: 0000161268;
- Endereço: QNP 24, Conjunto "U" casa 05 Ceilândia Setor P Sul/DF;
- Graduação: Soldado;
- Data de Praça: 01 Mar 00;
- Período e OM onde prestou Serviço Militar inicial (obrigatório);

01 Mar 00 a 28	Fev 01	01:	a 00m 00d	11° D Sup

- Prorrogações do tempo de serviço e OM onde serviu;

01 Mar 01 a 28 Fev 02	01a 00m 00d	CPEx;
01 Mar 02 a 28 Fev 03	01a 00m 00d	CPEx;
01 Mar 03 a 28 Fev 04	01a 00m 00d	CPEx;
01 Mar 04 a 28 Fev 05	01a 00m 00d	CPEx;
01 Mar 05 a 28 Fev 06	01a 00m 00d	CPEx;
01 Mar 06 a 28 Fev 07	01a 00m 00d	CPEx;

- Tempo computável para compensação pecuniária: 06a 00m 00d; e
- Data do licenciamento: 28 Fey 07.

(Nota Nr 085-SG1.2/SEF, de 14 Fev 07)

c. Adiantamento da Primeira Parcela do Adicional Natalino - Concessão

No requerimento em que o T1 Henrique Chaves Lima (PREC/CP 34/1293745), da SEF, solicita o adiantamento da primeira parcela do adicional natalino, o Ordenador de Despesas desta Secretaria deu o seguinte despacho:

Deferido: Concedo o adiantamento de acordo com o Art 7º e parágrafos 1º e 2º do Art 9º do Decreto-Lei Nr 2.310, de 22 Dez 86, combinado com a letra e) do Inciso II do Art 2º da MP Nr 2.215-10, de 31 Ago 01, e com o parágrafo único do Art 82 do Decreto Nr 4.307, de 18 Jul 02, para o referido militar, que está previsto para gozar férias relativas ao ano de 2006, em maio de 2007.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO Pag Nr SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 035, de 21 Fev 07

(Enc Nr 013-SG1.4/SEF, de 13 Fev 07) (Nota Nr 083-SG1.2/SEF, de 13 Fev 07)

Em consequência, a SG1/SEF tome as providências decorrentes.

d. Auxílio-Transporte - Concessão

De acordo com as letras a., b. e h. do Nr 3. e o Nr 4. da Portaria Nr 098-DGP, de 31 Out 01, concedo o auxílio-transporte ao militar abaixo relacionado:

Grad	Nome	Log	Data de	Tipo de Passagem		Valor Diário
Grau	Nome	Leg	Inclusão	Tipo 01/Valor (R\$)	Tipo 02/Valor (R\$)	Total (R\$)
Sd	Marcelo Rodrigues da Costa	(1)	13 Fev 07	B/1,50	Formosa/10,39	23,78

Legenda: (1) Inclusão.

(Nota Nr 082-SG1.2/SEF, de 13 Fev 07)

e. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 22 Fev 07					
Classes	Q	uantitativos	Com	plementos	
Efetivos	Tipo Quantidade		Tipo	Quantidade	
Oficiais	RR	219	CF	563	
ST e Sgt	RR	110			
Cb, Tf e Sd	QR	234			

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 22 Fev 07				
Café: 208	Almoço:	563	Jantar:	190

(Nota Nr 053-Sv Aprv/SEF, de 21 Fev 07)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Prorrogação de Prazo

De acordo com o Prf 1º do Art 11 da Port Nr 202-Cmt Ex, de 26 Abr 2000 (IG 10-11), prorrogo por mais 20 (vinte) dias, a partir de 27 Fev 07, o prazo para a conclusão da sindicância que mandei o Cap QAO Élcio Rodrigues dos Santos proceder por intermédio da Port Nr 001/SG1.1-AJG/SEF, de 02 Fev 07.

Em consequência, o interessado tome as providências decorrentes.

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (Comissão Superior de Economia e Finanças/1955) Cont BI Nr 035, de 21 Fev 07	Pag Nr 06